



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.653 , de 15,10,21.

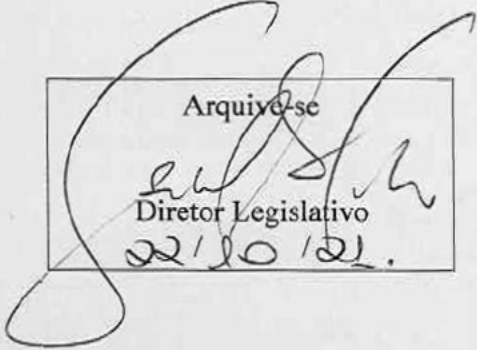
Processo: 86.777

PROJETO DE LEI Nº. 13.377

Autoria: **FAOUAZ TAHA**

Ementa: Denomina “Rua **GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA – MIRNA ROSA**” a Rua 1 do loteamento Recanto da Prata, no Bairro Ivoituruaia.

Arquivar-se


Diretor Legislativo

21/10/21.

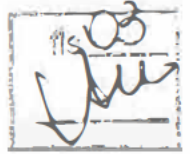


Matéria: PL 13.377	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 22/06/2021	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>Alves</u> Presidente 22/06/2021	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 22/06/2021

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



P 47593/2021

PUBLICAÇÃO
25/06/21

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Faouaz Taha
22/10/2021

APROVADO

Faouaz Taha
Presidente
28/09/2021

PROJETO DE LEI Nº. 13377
(Faouaz Taha)

Denomina “Rua GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA – MIRNA ROSA” a
Rua 1 do loteamento Recanto da Prata, no Bairro Ivaturucaia.

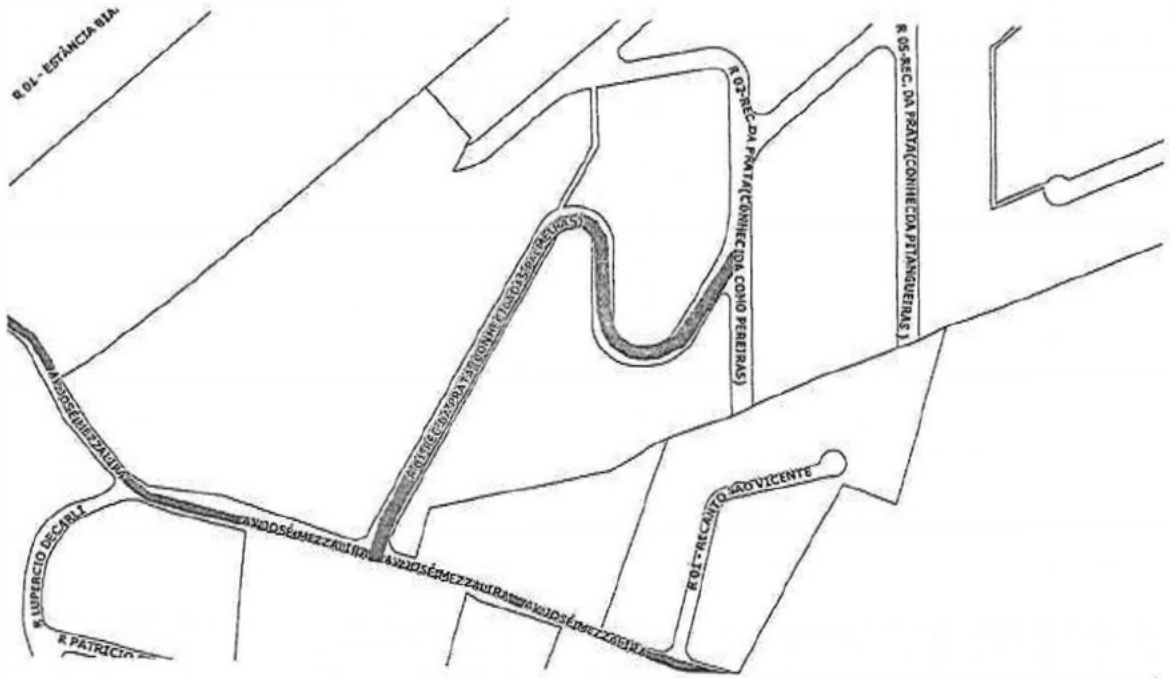
Art. 1º. É denominada “Rua GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA – MIRNA ROSA” a Rua 1, atualmente conhecida como “Rua das Palmeiras”, do loteamento Recanto da Prata, situado no Bairro Ivaturucaia, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Faouaz



(PL nº 13377 - fl. 2)





(PL nº 13377 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Com esta providência, teremos uma justa homenagem a munícipe de reconhecida reputação ilibada e atestada idoneidade moral, e, ao mesmo tempo, uma melhor identificação à via pública.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que esta iniciativa chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 15/06/2021


FAOUAZ TAIBA



DADOS BIOGRÁFICOS

(para instrução de projeto de lei de denominação)

NOME COMPLETO: GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA

NASCIMENTO: data: [REDACTED] local: CABREUVA Estado: SP

FALECIMENTO: data: [REDACTED] local: JUNDIAÍ Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: [REDACTED]
Mãe: [REDACTED]

Justificativa da homenagem

Gemima de Oliveira Rosa foi uma empreendedora de sucesso. Mirna, como era conhecida entre os amigos, nasceu na cidade de Cabreúva (São Paulo) em 27/06/1937, filha de [REDACTED]

Permaneceu em sua terra natal até os 15 anos, quando foi morar com a família em Piedade, outra cidade paulista. Foi no novo endereço que conheceu o amor de sua vida, [REDACTED] hoje com 90 anos.

Já casados, [REDACTED] e Mirna decidiram mudar para Jundiaí. Era o ano de 1961. Juntos tiveram 8 filhos: [REDACTED] anos; [REDACTED] anos; [REDACTED] anos; [REDACTED] anos; [REDACTED] anos; [REDACTED] anos; [REDACTED] anos; [REDACTED] anos.

Foi nesta cidade que Mirna fez dinheiro, sucesso e, claro, história. Ela se arriscou como atriz de radionovela, foi costureira, mas se deu bem na terceira função, ajudante num salão de beleza. Assim que aprendeu as técnicas de embelezamento dos fios, abriu seu próprio salão de cabeleireiros em 1973 na Rua [REDACTED]

A fama com os cabelos era tamanha que chegava a fazer 30 penteados aos sábados – dia mais concorrido. Da prática, partiu para o ensino das técnicas que usava para esculpir “obras de arte” na cabeça das clientes.

Abriu uma escola de formação de cabeleireiros, a Escola [REDACTED] um sonho realizado no qual permaneceu à frente até os seus 76 anos, quando se aposentou.

Na escola, Mirna cumpria uma função social: concedia bolsas de estudos para alunos de baixa renda. O legado de Mirna continua. A escola atende até hoje a comunidade onde está inserida com serviços a preços populares.

Ela também dedicou-se a fazer caravanas levando gente aos programas de SBT e Record na década de 1980. Também ajudava os seus alunos a se deslocarem até eventos de beleza em São Paulo.

Mirna foi duas vezes homenageada por esta Casa de Leis com comendas de honra e título de cidadã jundiaíense, e também foi homenageada pela Associação Comercial de Jundiaí com o Troféu



Bandeirantes.

Fora dos salões de beleza, gostava de participar de ações sociais na APAE, asilos, sociedades de amigos dos bairros, hospital psiquiátrico, FUMAS, levando cursos de capacitação de cabeleireiros, Ação Global.

Trabalhou junto à Festa da Uva, onde cuidava das vinhateiras e dos artistas que vinham cantar. Ajudou a divulgar a Festa da Uva em programas de TV como Hebe Camargo, Raul Gil, Sílvio Santos, e também cuidou por alguns anos do concurso Miss Jundiaí, onde a vencedora era levada ao Miss São Paulo no SBT.

Formou milhares de profissionais na área de bem-estar em Jundiaí e região, hoje alguns atuando no exterior.

No dia 17 de outubro de 2020, morreu aos 83 anos, deixando o marido e oito filhos que, inspirados por Mirna, atuam na área da beleza, 16 netos, 4 bisnetos e muitos cabeleireiros que um dia sentaram numa das cadeiras de sua escola.

Representante da família ou informante:

Nome: [Redacted]

Endereço: [Redacted]

Telefone: [Redacted]



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Alexandre [REDACTED], portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) **FAOUAZ TAHA**, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) Gemima de Oliveira Rosa (Mirna Rosa), portador(a) do RG nº [REDACTED] SSP/SP e Inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, *"Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público"*.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 26 de novembro de 2020

[REDACTED]

15/09
[Handwritten signature]

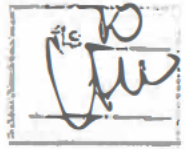
Projeto de Redenomação da Rua das Palmeiras (Recanto da Prata)

Nós abaixo-assinados, moradores da Rua das Palmeiras, no Bairro Recanto da Prata, solicitamos sua redenomação para Rua "Gemima de Oliveira Rosa - Mirna".

Nome	RG	Nº da casa	Assinatura
Emelina da Silva Silva	[Redacted]	1057	[Redacted]
Maura Ricci	[Redacted]	730	[Redacted]
Mariana Goldoni	[Redacted]	722	[Redacted]
Vitalino de Oliveira	[Redacted]	697	[Redacted]
Lucas Candido Magalhães	[Redacted]	685	[Redacted]
Guilherme Pinto Rodrigues	[Redacted]	624	[Redacted]
Roberto Paulo de Alencar	[Redacted]	379	[Redacted]
Maria C. Alvim de Oliveira	[Redacted]	371	[Redacted]
Francisco Luiz Santos	[Redacted]	620	[Redacted]
Ideliane Maria da Silva	[Redacted]	281	[Redacted]
Sandra Aparecida	[Redacted]	219	[Redacted]
Clotilde	[Redacted]	03241	[Redacted]
Geni Ap. de Maria	[Redacted]	195	[Redacted]
Márcio Lucas R. Jora	[Redacted]	161	[Redacted]
Alberto Luiz Gomes	[Redacted]	555	[Redacted]
Apresentada da Silva	[Redacted]	19121	[Redacted]
Benedicto Américo Rossi	[Redacted]	140	[Redacted]
Silvia M. Pimenta Muller	[Redacted]	010	[Redacted]



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. FT 132/2020

Jundiaí, 26 de Novembro de 2020

Ao Senhor

José Galvão Braga Campos

Assessor Especial para Assuntos Legislativos

Assunto: Informações para fins de denominação de via no bairro Recanto da Prata

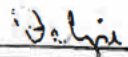
Solicito ao senhor informações em relação à via conhecida como Rua das Palmeiras - CEP: 13218-860, localizada no bairro Recanto da Prata, com acesso pela Avenida José Mezzalira, conforme croqui em anexo:

1. Pertence ao patrimônio público?
2. É oficializada?
3. É denominada?

Desde já agradeço pela atenção despendida.

Respeitosamente,


FAOUAZ TAHA
VEREADOR

Recebido em 01/12/20
Assinatura 

Exmo. Senhor
FAOUAZ TAHA
Presidente
Câmara Municipal de Jundiaí

Ofício N° SEI 0214025/2021

Jundiaí, 29 de abril de 2021

Ref.: Processo SEI n° PMJ.0014325/2020 ref. Ofício FT 132/2020

Exmo. Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício FT 132/2020, protocolado junto ao processo *SEI PMJ.0014325/2020*, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a via em questão, identificada como Rua 1 do Loteamento Recanto da Prata, integra o patrimônio público municipal, encontra-se oficializada e não recebeu denominação.

Informamos ainda que, segue em anexo, croqui de localização para indicar, com exatidão, a localização da via, a fim de instruir corretamente o projeto de lei de denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

CARLOS A. M. M. NAVIGLI

Director do Departamento de Apoio Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli, Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em 29/04/2021, às 13:41, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0214025 e o código CRC 06289BD9.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8421 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0014325/2020

0214025v2

Despacho Nº SEI 0144210/2020

Em 04/12/2020

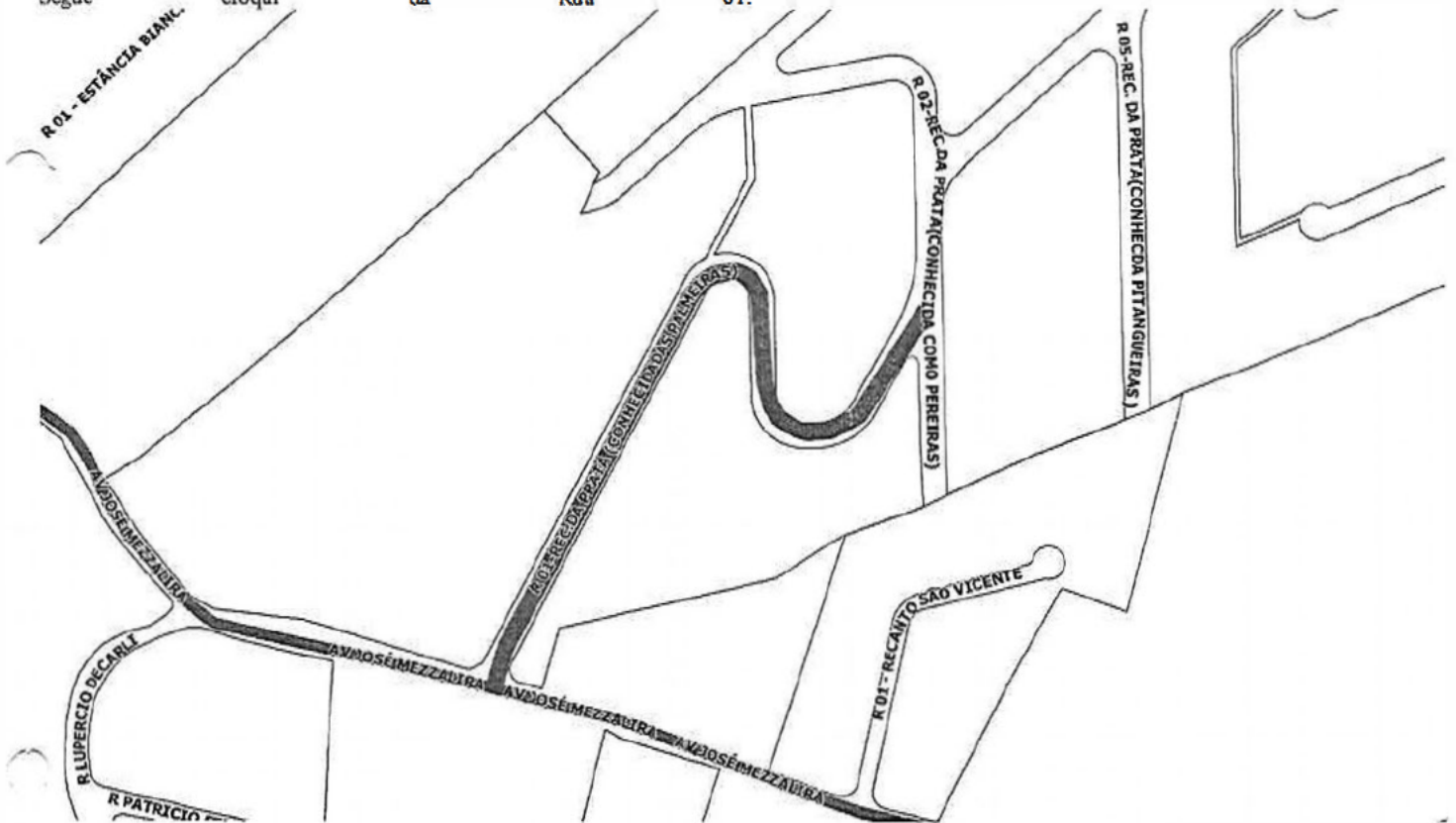
AUGCC/DAP

Consultado nossos arquivos, verificamos que a Rua "conhecida" como Rua das Palmeiras (CEP 13.218-860) no Loteamento Recanto da Prata, trata-se oficialmente da Rua 01 (cod.8912) do referido Loteamento.

Reverendo também nossos cadastros, constatamos a existência da Alameda das Palmeiras (Cod 1175 e CEP 13.211-270), na Vila Alvorada. Muito embora exista a diferenciação entre Rua e Alameda, já temos casos relatados de Municípios, de correspondências que foram entregues em lugares diferentes.

Portanto, afim de evitar que tais problemas ocorram futuramente, entendemos que, atendendo a Lei 1919/72, que a Rua do Recanto da Prata deveriam ser denominadas com nome diferente ao que é conhecida atualmente.

Segue croqui da Rua 01:



Documento assinado eletronicamente por Claudinei Jose Mello Trinca, Técnico Industrial em Edificações, em 04/12/2020, às 15:17, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sei.jundiaí.sp.gov.br> informando o código verificador 0144210 e o código CRC 5D11A803.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8357 - jundiaí.sp.gov.br

PMJ.14325/2020

0144210v2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 86.777

PROJETO DE LEI Nº 13.377 do Vereador FAOUAZ TAHA, que denomina "Rua GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA – MIRNA ROSA" a Rua 1 do loteamento Recanto da Prata, no Bairro Ivoturucaia.

PARECER

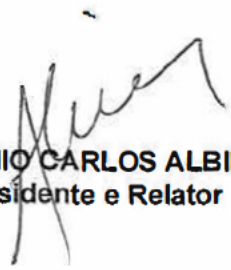
De autoria do Vereador Faouaz Taha, o projeto em epígrafe dá a denominação de "Rua GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA – MIRNA ROSA" a Rua 1 do loteamento Recanto da Prata, no Bairro Ivoturucaia, em destaque na planta inserta na fl. 04.

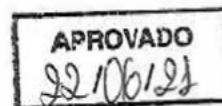
O expediente do Executivo inserto na fl. 11, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e que ainda não possui denominação patronímica e, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Desta forma, não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do projeto em tela exarando voto favorável.

Sala das Comissões, 22-06-2021.


ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator



AUSÊNCIA JUSTIFICADA

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

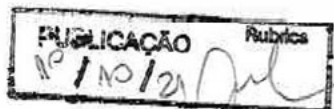
Eng.º **MARCELO GASTALDO**


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarloos – Vetor Oeste"


ROGÉRIO RÍCARDO DA SILVA



Processo 86.777



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.377

(Faouaz Taha)

Denomina “Rua GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA – MIRNA ROSA” a
Rua 1 do loteamento Recanto da Prata, no Bairro Ivturucaia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de setembro de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA – MIRNA ROSA” a Rua 1, atualmente conhecida como “Rua das Palmeiras”, do loteamento Recanto da Prata, situado no Bairro Ivturucaia, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

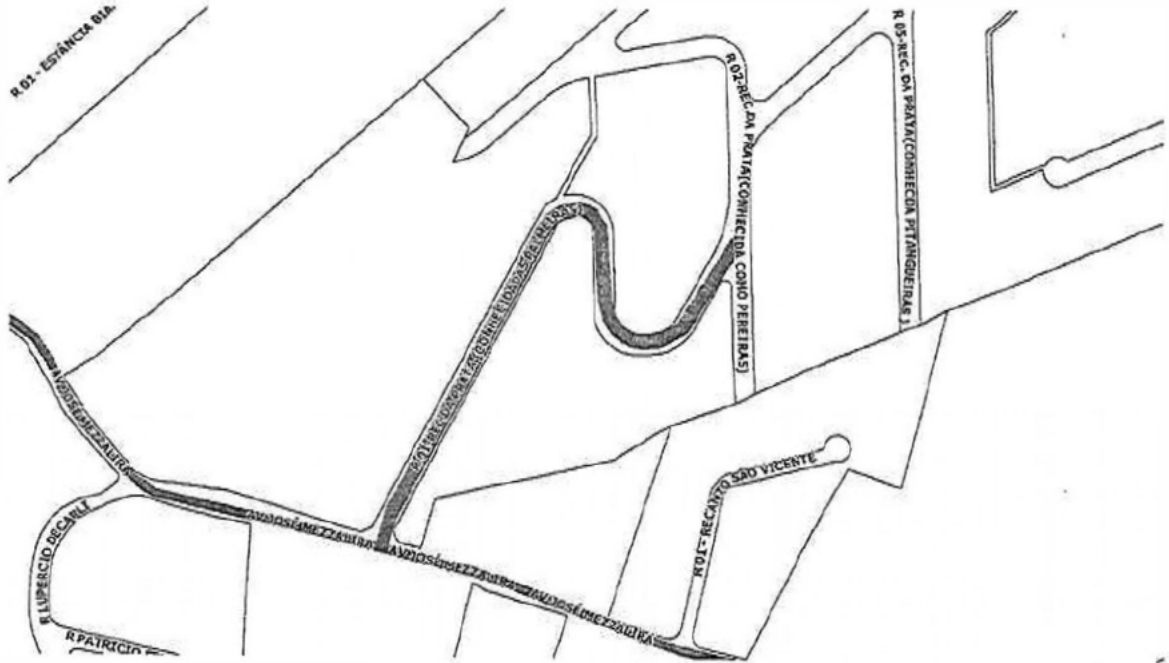
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um (28/09/2021).

Faouaz Taha
FAOUAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.377 – fls. 02)





RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.377

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 28 / 09 / 21

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *[Handwritten signature]*

RECEBEDOR: *[Handwritten signature]*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 21 / 10 / 21

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

[Handwritten signature]
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

Fis. 17

4

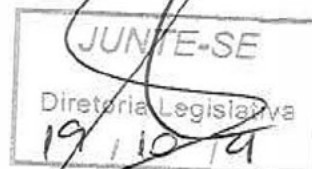
OF. GPL n.º 244/2021

Processo SEI n.º 15.917/2021

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral n.º 87414/2021
Data: 19/10/2021 Horário: 16:00
Administrativo -

Jundiaí, 15 de outubro de 2021.

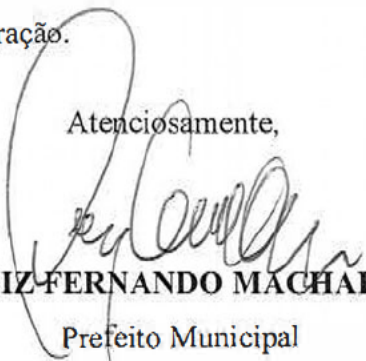
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.653, objeto do Projeto de Lei nº 13.377, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



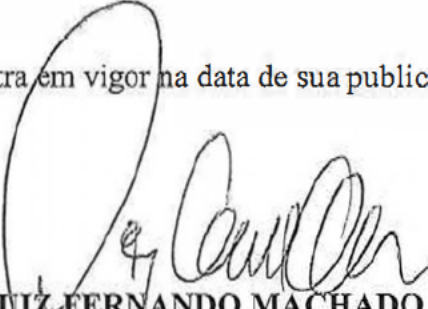
LEI N.º 9.653, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
(Faouaz Taha)

Denomina “**Rua GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA – MIRNA ROSA**” a Rua 1 do loteamento Recanto da Prata, no Bairro Ivoturucaia.

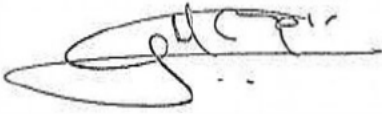
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA – MIRNA ROSA**” a Rua 1, atualmente conhecida como “Rua das Palmeiras”, do loteamento Recanto da Prata, situado no Bairro Ivoturucaia, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

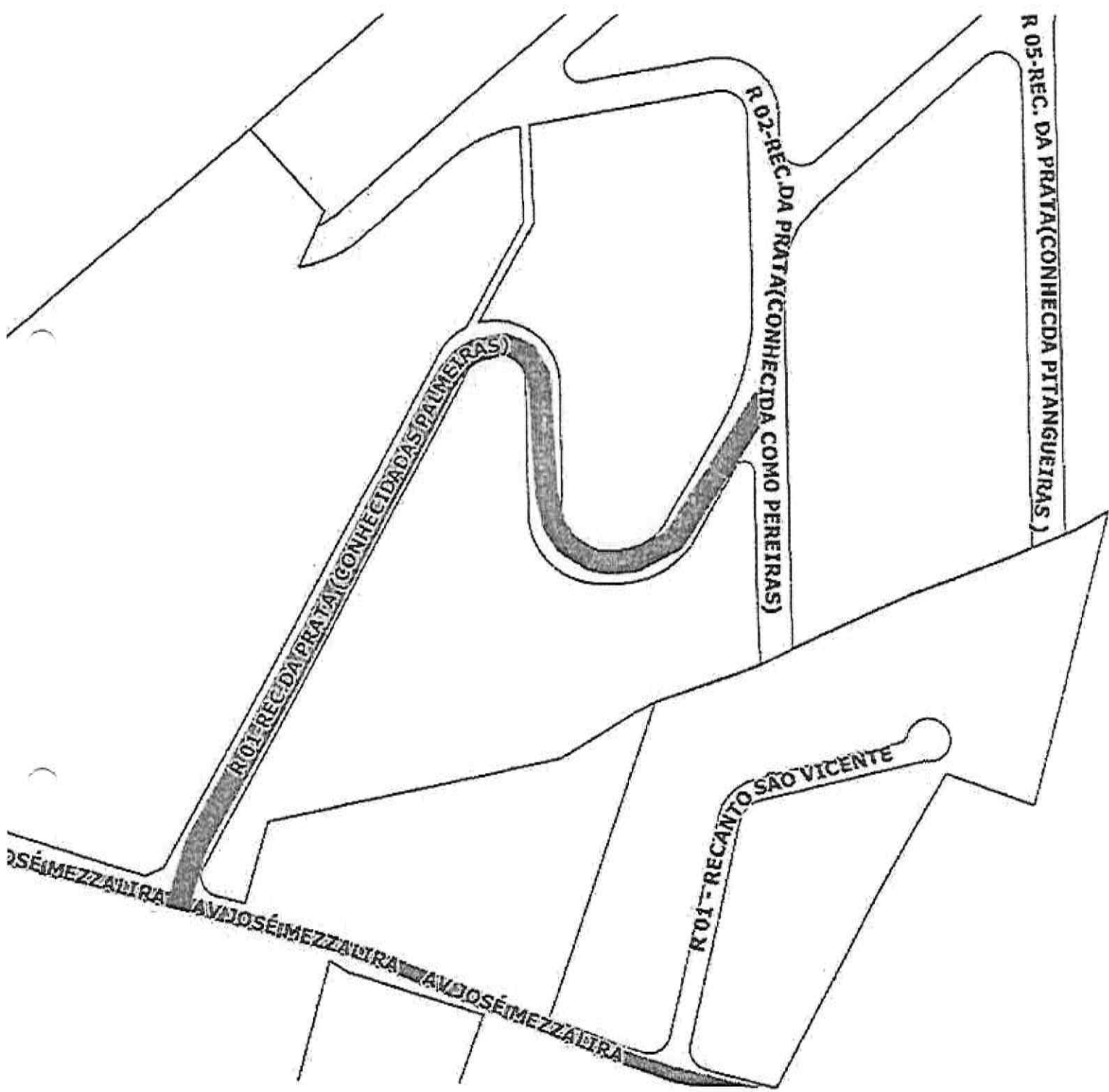

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
22/10/21	ois



PROJETO DE LEI Nº. 13.377

Juntadas:

fls. 02 a 12 em 15/06/2021 (Jeu)
fl. 13 em 22/06/2021 (Jeu)
fls 14 a 16 em 29/09/21 (Jeu)
fls 17 a 19 em 20/10/21 +

Observações: